



**Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Secretaria de Administração e Infraestrutura
Gerência de Suprimentos e Logística**

Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para processo licitatório para o registro de preços visando eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, a fim de atender as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. O regime de execução contratual será o de preço unitário.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

SEQ.	ITEM
Lote I (Cota Principal)	Bebedouro de água para garrafão de 20 Litros
Lote II (Cota Reservada de até 25%)	
Lote III (Cota Principal)	Bebedouro de água de pressão
Lote IV (Cota Reservada de até 25%)	
Lote V (Cota Exclusiva)	Cafeteira Industrial de 6 Litros
Lote VI (Cota Exclusiva)	Cafeteira Industrial de 10 Litros
Lote VII (Cota Exclusiva)	Fogão tipo Cooktop Aquecimento em Vitrocerâmico
Lote VIII (Cota Exclusiva)	Fogão tipo Cooktop Aquecimento em Ferro Fundido
Lote IX (Cota Principal)	Frigobar
Lote X (Cota Reservada de até 25%)	
Lote XI (Cota Exclusiva)	Liquidificador
Lote XII (Cota Principal)	Microondas
Lote XIII (Cota Reservada de até 25%)	
Lote XIV (Cota Principal)	Refrigerador/Geladeira
Lote XV (Cota Reservada de até 25%)	



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

Lote XVI (Cota Principal)	Smart TV 65''
Lote XVII (Cota Reservada de até 25%)	

1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações, Quantidades e Valores
II	Amostras
III	Divisão por Grau de Jurisdição
IV	Caderno de Especificações Técnicas
V	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2.2 Não haverá Órgão Participante.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Proporcionar uma estrutura adequada de trabalho é premissa básica para o desenvolvimento regular das atividades de qualquer instituição. Nesse ponto, a Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem, cada vez mais, empenhado esforços para garantir a aquisição e entrega de produtos de qualidade no tempo desejado.

3.2 Pretende-se, aqui, realizar o registro de preços para futuras aquisições de eletrodomésticos e eletrônicos, que visam, em parte, a substituição dos equipamentos que, atualmente, estão desgastados devido o tempo de utilização. Ressalte-se que, boa parte desses equipamentos, por serem antigos, eleva significativamente o custo de manutenção/conserto e de consumo de energia para o Poder Judiciário do Estado do Ceará.

3.3 De forma geral, a aquisição dos eletrodomésticos e eletrônicos serão utilizados para:

3.3.1 Atender as necessidades oriundas da reestruturação da Sede Judiciária, Sede Administrativa, Plenário, Corregedoria Geral, Escola Superior da Magistratura, Fórum das Turmas Recursais, Fórum Clóvis Beviláqua e Projeto de Plano de Obras da Gerência de Engenharia deste Tribunal.

3.3.2 Kits para equipar/substituir os equipamentos das copas/cozinhas das Comarcas.

3.3.3 Além dos quantitativos levantados com base nos critérios expostos acima, definiu-se uma reserva técnica, a fim de atender demandas futuras decorrentes da criação de novas unidades e acréscimo de atividades.

3.3.4 Os quantitativos estão especificados no levantamento das necessidades.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

3.5 Ressaltamos que a divisão do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de atender à exigência da Lei Complementar 147/2014 a qual exige a **cota reservada de 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso III, Lei Complementar nº 147/2014)**.

3.6 A opção pelo Sistema de registro de Preços decorre da vantagem em otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, já que é um importante instrumento de planejamento das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93.

3.7 A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

4.2 É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

a) Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

b) A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

c) A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

4.3 É vedada a participação de cooperativas no presente certame em virtude da Súmula 281 do TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro ou contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

4.4 É vedada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

4.5 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Menor preço por item.

5.1.1 A forma de adjudicação do presente CERTAME será o menor preço por lote, não sendo aceitos preços unitários superiores aos estimados.

5.1.2 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

5.1.3 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro.

5.2 O modo de disputa será aberto e fechado e os orçamentos abertos.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo de cada item que compõem o objeto deste Termo de Referência.

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

6.1.2 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.2 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

6.3 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada item para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 2003/21.
- c) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

7.3 As avaliações das amostras do tipo produto serão realizadas pelo Serviço de Almojarifado, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises, serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos deste Termo de Referência.

7.4 s análises serão realizadas no endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE, na data e horário informados por meio do sistema do Banco do Brasil. Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br, até 02 (dois) dias úteis após a convocação para a entrega das amostras.

7.5 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras do tipo produto, poderá solicitar do licitante, mais de 1 (uma) quantidade para cada item, para análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

7.5.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

7.6 As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

7.6.1 Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação destas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

7.7 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

8.1 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) o(s) empenho(s).

8.2 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

8.2.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário.

8.2.2 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

8.3 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

8.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

8.5 As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 1.000,00 (hum mil) reais.

8.6 A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

8.7 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

9.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

9.2 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

9.3 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

a) Depósito do Serviço de Almoxarifado, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239.

b) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239.

10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

10.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

10.2 Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

10.3 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

10.4 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

10.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.6 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

10.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

11. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

11.1 A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

12.3 O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

12.3.1 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

12.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

14.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

14.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

14.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

14.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

17.1.2 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

17.2 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

17.3 O registro de preços será cancelado quando:

- I) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário, sem justificativa aceitável;
- III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.3.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I) por motivo de interesse público;
- II) a pedido do fornecedor.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

18.2 Os fiscais, o gestor e o ordenador de despesas devem contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto deste documento.

18.3 O gestor do contrato tem o papel de acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato.

18.4. Após cientificados formalmente pela área responsável, os fiscais do contrato e seus substitutos deverão ser nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com efeitos a partir da data definida pela portaria no Diário da Justiça Eletrônico – DJe.

18.5 O CONTRATANTE fiscalizará, acompanhará, supervisionará e receberá provisória e definitivamente os serviços objeto deste documento.



Termo de Referência

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL

e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrealizáveis.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2023

Patrícia Virgínia Davis
Gerente de Suprimentos e Logística

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora de Compras